

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.0.0.0.9.5.- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.9.5.-Investimentos

4.1.1.2.9.5.-Início de Obras

01-Pavimentação de vias públicas

a)-Em asfalto . . . . . Nº 583,73

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.



Ver. Dr. Maurício J. de A. Oliveira  
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

-----  
-----  
-----

LEI nº 108/70, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica criada uma Escola de Corte e Costura, no Núcleo Habitacional " Jardim 1º de Maio ".

ARTIGO 2º:-As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.



-Ver. Dr. Maurício J. de A. Oliveira-  
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

-----  
-----  
-----

LEI Nº 109/70, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

Lei nº 109/70.

ARTIGO 1º:-Fica criada uma Escola de Corte e Costura na Vila Conceição.

ARTIGO 2º:-As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

*Policina*  
- Ver. Dr. Maurício J. de Azevedo Oliveira -  
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

-----  
LEI Nº 110/70, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -  
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I:-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na contadoria municipal, um crédito especial de Nº 5.664,75 ( Cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros novos e setenta e cinco centavos ) destinado para pagamento do segundo retôrno referente ao empréstimo para as obras, da infra estrutura do Núcleo Habitacional " Jardim 1º de Maio ", de acôrdo com o contrato celebrado entre Prefeitura e COHAB Bandeirante.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito, será coberto, com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.1.2.0.9.7.-Investimentos

Início de Obras

02-Construção de Pontes. . . . . Nº 5.664,75

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

*Policina*  
Ver. Dr. Maurício J. de A. Oliveira,  
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-